

de Esporte e Lazer – SEMEL.

**CREDOR:** L & D VARIEDADES

**CNPJ:** 11.777.948/0001-74.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 09/08/2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.920,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais)

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** S9ODXH0VS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021**

**ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 27/06/2023, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2022, celebrado em 20/07/2022.

**2. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

**3. CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

**4. CONTRATADA:** MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO (CNPJ Nº 17.340.422/0001-09).

**5. PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2023 e encerrando em 19 de julho de 2024.

**6. DA RATIFICAÇÃO :** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** OJRB2K0P8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 27/06/2023, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022, celebrado em 20/07/2022.

**2. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

**3. CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

**4. CONTRATADA:** MARIA CLÉIA DOS SANTOS (CNPJ Nº 17.344.739/0001-13).

**5. PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 20 de julho de 2023 e encerrando em 19 de julho de 2024.

**6. DA RATIFICAÇÃO :** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** WPXLCXX1G

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO,** a necessidade do serviço de locação de uma lancha de médio porte com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros, nos trechos Cruzeiro do Sul/Ipixuna/Cruzeiro do Sul, para os dias 29 de agosto e 04 de setembro de 2023, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para o serviço de locação de uma lancha de médio porte com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros, nos trechos Cruzeiro do Sul/Ipixuna/Cruzeiro do Sul, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa MARCIO MACIEL ARAÚJO LTDA, CNPJ nº 20.656.786/0001-07 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.

Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.038.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 18 de Agosto de 2023.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito de Ipixuna em Exercício

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 18 de Agosto de 2023.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**  
Carloneis Martins de Lima  
**Código Identificador:** M8KVCTW06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 042/2023**

**Data:** 18/08/2023; **Prazo:** 30 (trinta) dias; **Objeto:** Serviço de locação uma lancha de médio porte, com capacidade para 23 (vinte e três) passageiros, nos trechos Cruzeiro do Sul/Ipixuna/Cruzeiro do Sul, para os dias 29 de agosto e 04 de setembro de 2023, tendo a finalidade de transportar os prestadores de serviços, referente a realização da 6ª Expoipixuna